



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.618, de 11 de setembro de 2001.

Denomina Centro Cultural Professor Benedito Rakowski.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado “**Centro Cultural Professor Benedito Rakowski**” o prédio público construído sobre o lote nº 02, da quadra nº 33, loteamento Sede, na Rua Dr. Claudino dos Santos, esquina com a Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento.

Art.2º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2001.

Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal